REGISTRO DE PREÇO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Município de Taquari
Secretaria Municipal de Educação
Necessidade da Administração: Aquisição de caixas d'água com capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, destinadas a atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquari/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição de caixas d'água com capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, destinadas ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquari/RS.
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento e reserva de água nas unidades escolares, proporcionando maior segurança no abastecimento e assegurando a disponibilidade de água para o desenvolvimento das atividades escolares, bem como para atender às necessidades de higiene, limpeza, preparo da alimentação escolar e demais atividades essenciais ao funcionamento das instituições de ensino.
A aquisição também visa prevenir e minimizar eventuais problemas decorrentes de interrupções ou oscilações no abastecimento público de água, contribuindo para a continuidade dos serviços educacionais e para a manutenção de condições adequadas de funcionamento das escolas municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição das caixas d'água está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de garantir infraestrutura adequada às escolas da Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere à disponibilidade e ao armazenamento de água.
O fornecimento ocorrerá durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento.
A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, conforme as demandas identificadas nas unidades escolares.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/FTFN7b9otcdFFN_1_389

As caixas d'água possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Caixas d'água com capacidades nominais de 1.000, 5.000 e 10.000 litros;
- Ser fabricadas em material resistente, apropriado para armazenamento de água potável e atóxico;
- Possuir tampa com fechamento adequado, que impeça a entrada de sujeiras, insetos e outros agentes contaminantes;
- Apresentar resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade de utilização;
- Ser novas, sem uso anterior e livres de defeitos de fabricação;
- Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao armazenamento de água destinada ao consumo humano;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas e protegidas contra danos durante o transporte;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação têm como base a necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento e reserva de água nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquari/RS.

A previsão contempla caixas d'água com capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, considerando as diferentes necessidades das unidades escolares, de acordo com o número de alunos atendidos, a estrutura física existente e a demanda de consumo de água de cada instituição.

A aquisição permitirá atender às necessidades de substituição de reservatórios danificados ou insuficientes, bem como à instalação de novos reservatórios nas unidades que necessitem ampliar sua capacidade de armazenamento.

Os quantitativos serão definidos conforme levantamento realizado junto às escolas municipais, buscando assegurar o atendimento adequado das demandas identificadas, evitando aquisições desnecessárias e promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/FTFN7b9otcdFFN_1_389

O mercado disponibiliza ampla variedade de caixas d'água, com diferentes capacidades, materiais de fabricação, modelos e características técnicas, sendo possível encontrar produtos que atendam às necessidades da Administração Municipal.
Entre as alternativas disponíveis, destacam-se os reservatórios fabricados em polietileno, material amplamente utilizado para armazenamento de água, por apresentar características de resistência, durabilidade, facilidade de higienização e adequação ao uso em instituições de ensino.
Para a seleção dos produtos, deverão ser considerados critérios como qualidade, resistência, durabilidade, segurança sanitária, capacidade de armazenamento, facilidade de instalação e manutenção, garantia oferecida e melhor relação custo-benefício.
A escolha das capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros busca atender às diferentes necessidades das escolas municipais, considerando suas características estruturais e demandas de consumo.
A pesquisa de mercado será realizada por meio de consultas na plataforma Licitacon e em sites de fornecedores especializados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.529/2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de mercado, realizada por meio de consultas na plataforma Licitacon e em sites de fornecedores especializados, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 4.529/2023, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços no âmbito do Município de Taquari/RS.
Os valores obtidos serão consolidados conforme os quantitativos estimados para cada capacidade de armazenamento, resultando no valor total estimado da contratação.
Esse valor servirá como referência para a definição do critério de julgamento e para a previsão orçamentária da futura contratação, observando-se os princípios da economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de caixas d'água com capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, destinadas ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquari/RS.
O objetivo é assegurar condições adequadas de armazenamento e reserva de água nas instituições de ensino, contribuindo para a continuidade das atividades escolares e garantindo maior segurança no abastecimento das unidades.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/FTFN7b9otcdFFN_1_389

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade de cada escola, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
O fornecimento compreenderá:

- Entrega das caixas d'água nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, fabricados em material adequado ao armazenamento de água potável;
- Produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte e pela entrega dos produtos em perfeitas condições de uso.

A solução busca proporcionar maior autonomia às unidades escolares quanto à reserva de água, reduzindo os riscos de desabastecimento e contribuindo para a melhoria da infraestrutura das escolas municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021", avaliou-se a possibilidade de parcelamento da contratação. Verificou-se que a contratação por itens, de forma individualizada, mostra-se mais adequada, considerando as diferentes capacidades dos reservatórios pretendidos.
A adoção de Ata de Registro de Preços com julgamento por item mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois:

- Permite a aquisição das caixas d'água conforme a necessidade de cada unidade escolar;
- Possibilita a escolha da capacidade adequada às demandas de armazenamento de cada escola;
- Facilita o controle, a gestão e a distribuição dos produtos;
- Assegura maior competitividade entre os fornecedores;
- Amplia a possibilidade de participação de empresas que comercializam diferentes capacidades de reservatórios;
- Evita a aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias.

Dessa forma, a contratação será realizada por itens, correspondentes às capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, atendendo às necessidades da Administração com observância aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/FTFN7b9otcdFFN_1_389

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir condições adequadas de armazenamento e reserva de água nas escolas municipais;
- Proporcionar maior segurança no abastecimento das unidades escolares;
- Reduzir os riscos de interrupção das atividades escolares em decorrência de eventuais problemas no fornecimento de água;
- Atender adequadamente às necessidades de consumo de água para higiene, limpeza, alimentação escolar e demais atividades desenvolvidas nas instituições;
- Substituir reservatórios danificados, inadequados ou com capacidade insuficiente;
- Melhorar a infraestrutura das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Promover melhores condições de higiene, saúde e bem-estar para alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar;
- Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Levantamento das necessidades de armazenamento de água junto às escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Identificação das unidades escolares que necessitam de novos reservatórios ou da substituição dos existentes;
- Verificação das capacidades necessárias, considerando a demanda de cada instituição;
- Pesquisa de preços e análise da viabilidade orçamentária;
- Definição das especificações técnicas das caixas d'água;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Previsão orçamentária.

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, por meio da servidora Amanda Pereira Martins, designada Gestora de Contratos. A fiscalização ficará a cargo da servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal de Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme designações e portarias correspondentes.

Também deverá ser realizada previamente a verificação das condições dos locais destinados à instalação dos reservatórios, considerando as dimensões, o peso e a capacidade de suporte das estruturas existentes, a fim de assegurar a segurança e a adequação da instalação dos reservatórios nas unidades escolares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/FTFN7b9otcdFFN_1_389

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a aquisição dos reservatórios, sendo o objeto autônomo.
Entretanto, a utilização das caixas d'água poderá estar relacionada a eventuais serviços de instalação, adequação hidráulica, manutenção de tubulações e estruturas de suporte, caso sejam necessários nas unidades escolares.
Tais serviços poderão ser objeto de contratações específicas, conforme a necessidade identificada pela Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, ao transporte, à utilização e ao descarte dos reservatórios e de suas embalagens.
Para minimizar esses impactos, recomenda-se:

- Priorizar produtos fabricados com materiais duráveis e de boa qualidade, visando ampliar sua vida útil;
- Optar, sempre que possível, por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis;
- Garantir o descarte adequado das embalagens e dos materiais eventualmente danificados;
- Orientar as unidades escolares quanto à utilização, conservação e higienização periódica dos reservatórios;
- Evitar o desperdício de água e incentivar o uso consciente dos recursos hídricos;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos reservatórios que não apresentarem mais condições de utilização, observadas as normas ambientais aplicáveis.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento das condições de fornecimento, assegurando que os produtos atendam aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a aquisição de caixas d'água com capacidades de 1.000, 5.000 e 10.000 litros, destinadas ao atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Taquari/RS.
A contratação atende ao interesse público, apresenta alternativas disponíveis no mercado e mostra-se adequada para assegurar melhores condições de armazenamento e reserva de água nas unidades escolares, contribuindo para a

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/FTFN7b9otcdFFN_1_389

continuidade das atividades educacionais, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar.

Dessa forma, considera-se viável o prosseguimento do processo licitatório, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços e a disponibilidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 06 de Novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARISTEL DA SILVEIRA CHARAO
***.331.480-**
08/11/2026 19:41:12 -03:00

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria de Educação

Assinado digitalmente por:
Lenira Bizarro de Vargas
***.979.750-**
09/11/2026 09:49:04 -03:00

Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal de Contratos

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/FTFN7b9otcdFFN_1_389